



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 196/2021

O artigo 5º do Projeto de Lei nº 196/2021, passa a ter a seguinte redação.

Autoria: Comissão Permanente de Justiça e Redação.

EMENDA SUPRESSIVA:

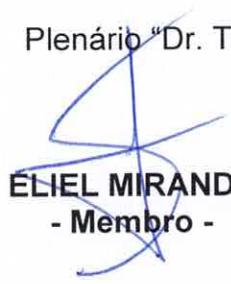
1) O artigo 5º do Projeto de Lei nº 196/2021, passa a ter a seguinte redação:

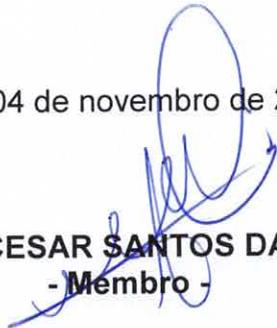
“Art. 5º - O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará a aplicação progressiva das seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 35 UFESP a 345 UFESP, dobrada no caso de reincidência.” (NR)

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 04 de novembro de 2021.


ÉLIEL MIRANDA
- Membro -


JÚLIO CESAR SANTOS DA SILVA
- Membro -

JOSÉ LUIS FORNASARI
- Presidente -

PROTOCOLO 07004/2021	CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 09/11/2021	
	HORA: 18:04	
	Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 196/2021	
	Autoria: COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	
	Assunto: Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei Nº 196/2021 Dispõe sobre a forma de publicidade dos	
	Chave: D4149	